



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina
Gabinete da 1ª Vice-Presidência

**CONCURSO PÚBLICO PARA A OUTORGA DE DELEGÇÃO DE SERVIÇOS
NOTARIAIS E REGISTRAIS PELO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE
SANTA CATARINA**

EDITAL N. 40/2019

**O PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO
PARA A OUTORGA DE DELEGÇÃO DE SERVIÇOS NOTARIAIS E
REGISTRAIS PELO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SANTA
CATARINA**, no uso de suas atribuições, **FAZ SABER** que, nos termos da
decisão administrativa deste Tribunal de Justiça nos autos do Processo SEI n.
0030552-45.2019.8.24.0710, disponibilizada no DJe n. 3128, de 20 de agosto
de 2019, a prova objetiva seletiva – ingresso por provimento foi anulada, com a
determinação de que o concurso público permaneça suspenso até a
reaplicação do aludido exame e seja sustada, inclusive, a realização da prova
escrita e prática agendada para o dia 15 de setembro de 2019.

Florianópolis, 21 de agosto de 2019.

Des. Moacyr de Moraes Lima Filho
PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO